Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional da 5ª Região
Coordenadoria de Serviços de Apoio e Conservação

ALBERTO NICHOLS RODRIGUES ESPINOLA
MARCIO LUIS SANTOS COSTA

Proad 9151/2022

Objeto: Contratação de serviços de apoio administrativo às unidade do TRT da 5ª Região, localizadas no Interior do Estado da Bahia

Autos na Coordenadoria de Serviços de Apoio e Conservação – CSAC, para que seja realizada análise do valor unitário da rubrica Diária apresentado na proposta de preços da licitante GESTOR SERVIÇOS EMPRESARIAIS ESPECIALIZADOS EM MÃO DE OBRA, GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS E LIMPEZA EIRELI, CNPJ 02.685.728/0001-20, em comparação com o valor da cotação juntada no Doc. 10, realizada pela Equipe de Planejamento, tendo em vista o parecer da contabilidade (doc. 69), no qual foi apontada a significativa inconsistência.

Analisados os fatos e documentos mencionados, verificamos que, de fato, o valor da diária proposta pela licitante vencedora encontra-se em patamar muito inferior ao estimado no documento 10, no valor de R$ 235,38.
Realizamos pesquisa em outras contratações vigentes neste Regional e constatamos que o valor estimado na presente licitação é compatível com o mercado e com os valores praticados atualmente:

- Na contratação de Condutores de veículos (proad 1530/2022, doc. 37, fl. 10) o valor da diária atualmente é R$ 241,97.
- Na contratação de Almoxarifes (proad 6315/2019, doc 70, fl. 3) o valor da diária é R$ 188,89, sem tributos.

Diante do exposto, concordamos com a Coordenadoria de Contabilidade sobre a discrepância apontada e acrescentamos que o valor proposto pela licitante é incompatível com os valores das diárias praticadas nas demais contratações vigentes neste Regional e que eventualmente podem não atender às demandas relacionadas com o objeto contratado.

Ao Diretor da CSAC, para ciência.
Salvador, 02/02/2023.

Alberto Nichols R. Espínola
Analista Judiciário – CSAC

Ciente e de acordo com a análise realizada.
Retornem-se os autos ao Núcleo de Licitações para as deliberações que julgar pertinentes diante das constatações acima expostas.
Salvador, 02/02/2023.

Márcio Costa
Diretor da CSAC